



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 19 /79 - CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, NOS TERMOs DA SUA COMPETÊNCIA, EXPRESSA NO ESTA TUTO DA UNIVERSIDADE E TENDO EM VISTA A DELIBERAÇÃO ASSUMIDA NA SESSÃO DE 23/OUT/79, BEM COMO,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 574, de 08 de maio de 1969.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº CD-49/78, de 18 de setembro de 1978, bem como proposta da Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, com audiência dos Centros Universitários,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam redistribuídas as 585 (quinhentas e oitenta e cinco) vagas dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso da seguinte forma:

- a) Letras ..... 30 vagas
- b) Pedagogia..... 30 vagas
- c) História ..... 30 vagas
- d) Administração ..... 30 vagas
- e) Ciências Contábeis ..... 40 vagas
- f) Direito ..... 40 vagas
- g) Economia ..... 40 vagas
- h) Geografia ..... 30 vagas
- i) Serviço Social ..... 30 vagas
- j) Enfermagem ..... 25 vagas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

.....

l) Educação Física .....	30 vagas
m) Nutrição .....	20 vagas
n) Medicina.....	20 vagas
o) Engenharia Civil .....	30 vagas
p) Engenharia Elétrica.....	30 vagas
q) Engenharia Sanitária .....	20 vagas
r) Geologia .....	20 vagas
s) Licenciatura em Ciências de Curta Duração	40 vagas
t) Engenharia Agronômica .....	25 vagas
u) Engenharia Florestal .....	25 vagas

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 23 de outubro de 1979.

PROF. B. PEDRO DORILEO

Presidente